

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 1.503/2013 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial proveniente de anulação e criar a Unidade Orçamentária – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Sr. **PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação e criar a Unidade Orçamentária – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde no valor de R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2013, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.003.	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.130.	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	3.3.90.14.00.00	– Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.500,00
	3.3.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$	1.200,00
	3.3.90.33.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.480,00
	3.3.90.36.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.400,00
	3.3.90.39.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.720,00
	4.4.90.52.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
Total			R\$	43.300,00

ARTIGO 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, terão como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1.035.	Construção de kits sanitários.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
	4.4.90.51.00.00	– Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Subtotal			R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

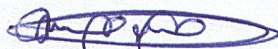
PROJETO:	1.171.	Construção do Setor de Entidades e Vigilância Sanitária e Epimidiológica.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	R\$	12.500,00
Subtotal			R\$	12.500,00
ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE*				
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.122.	Cursos de formação continuada para profissionais da saúde.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.36.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
Subtotal			R\$	5.000,00
ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAUDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
ATIVIDADE:	2.038.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Saúde.		
ELEMENTO DE DESPESA:				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	R\$	2.800,00
3.3.90.33.00.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	3.000,00
Subtotal			R\$	5.800,00
Total			R\$	43.300,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e treze.



Pedro Coelho
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

04 / 03 / 13